

REPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A

PERGUNTA 1: Caso logre vencedora deste certame, mesmo tendo apresentado proposta para o prazo de 60 meses, conforme estipulado no edital, será aceita a reemissão anual, com alteração do número da apólice e reajuste (se necessário, conforme minuta do contrato do edital)?

RESPOSTA: O seu entendimento está correto.

PERGUNTA 2: “13.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.”
Ocorre que as certidões de falência emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não possuem validade expressa.

Podemos considerar a disposição do item 13.3.4, que considera como válidos os documentos que não possuem prazo de validade, expedidos dentro do prazo de 90 dias anteriores a abertura da sessão para a certidão de falência?

RESPOSTA: O seu entendimento está correto.

PERGUNTA 3: “13.1.1 No caso de remessa postal da documentação de habilitação original ou cópia autenticada, esta deverá ser comprovada mediante o envio do Recibo de Postagem ou Código de Rastreamento Postal, da E.C.T, por e-mail, em até 3 (três) dias úteis contados da data da sessão, aos cuidados do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.”

Se os documentos enviados por e-mail já possuem autenticação digital por Tabelião de Notas, sendo possível a verificação dessa autenticidade, poderá ser dispensado o envio das vias físicas?

RESPOSTA: Sim, poderá ser dispensado o envio das vias físicas.

PERGUNTA 4: “13.2.4.1.1.1 Nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ/CGC, inscrição estadual, endereço completo, o período de execução do objeto e o número do contrato.”

Caso o atestado seja omissivo em relação ao nº do contrato, mas contenha o nº da apólice, considerar-se-á suprida a exigência?

RESPOSTA: Sim, será considerado suprida a exigência.

PERGUNTA 5: Serão considerados aceitos atestados que não contenham a inscrição estadual do emitente, contendo somente o CNPJ?

RESPOSTA: Sim, serão considerados atestados que não contenham a inscrição estadual.

Florianópolis 05 de novembro de 2021.

Comissão de Licitação
Cristiana Pereira Salazar
Adriano Rogowski dos Santos
Leandro Rateke Ramos

